

Município de Taquari Estado do Rio Grande do Sul



Decreto n $^{\circ}$ 2.868, de 07 de março de 2014.

"Abre Crédito Suplementar, aponta recurso".

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.655 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

| Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 06 Sec.Mun.Esporte,Lazer,Cult.Turismo Unidade: 02 Departamento De Cultura E Turismo |
|--|
| 13.392.0054.1041 Auxilio A Entidades |
| |
| 3.3.3.5.0.4100000000 Contribuições |
| Órgão: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos |
| Unidade: 02 Departamento De Obras |
| 15.451.0058.2035 Cons.E Man.Veíc. Máq.E Rede Rodov.Munic |
| 3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ |
| Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução |
| orçamentária: |
| Órgão: 03 Sec.Munic.De Administ.E Recursos Humanos |
| Unidade: 01 Secretaria Da Administração |
| 04.122.0010.2010 Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses. |
| 3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ |
| Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de |
| março de 2014. |

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos